



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA Nº 132**, de 26 de Março de 2.024.

*Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 369 de 23 de novembro de 2023, que visa apurar responsabilidade de servidor apontada pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 218, de 16 de junho, retificada pela Portaria 225, de 26 de Junho de 2023, e dá outras providências.*

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pelo Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 369 de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 203 e ss., da Lei Municipal nº. 2.093/92:

**RESOLVE:**

1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 369, de 23 de novembro de 2023, para apurar a responsabilidade apontada pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 218 de 16 de junho, e retificada pela Portaria 225 de 26 de Junho de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 26 de março de 2.024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal